



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**  
**PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO**

1. **DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES**

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Via Chico Mendes, 3.084 - Bairro Areal				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.906-302	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]	RG/ Órgão expedidor: [REDACTED] SSP/AC		Cargo/Função: Reitora	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Mário Jorge da Silva Fadell				
Cargo/Função: Professora EBTT/Diretora Geral do Campus Rio Branco Baixada do Sol - CBS			Setor de Trabalho: DIRGE/CBS	
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: cbs.dirge@ifac.edu.br	
Telefone Fixo: 3302-0827			Celular: [REDACTED]	

1.2. DA SEE	
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do acre - SEE	CNPJ: 04.033.254/0001-67
Endereço:	

Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.911-018	DDD/Telefone: (68)3213-2403	E-mail institucional: <a href="mailto:gabseeac@gmail.com">gabseeac@gmail.com</a>
Responsável Institucional: Aberson Carvalho de Sousa				
CPF: [REDACTED]	RG/ Órgão expedidor: [REDACTED] SSP/AC		Cargo/Função: Secretário de Estado	
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Rosângela Queiroz de Lima da Silva				
Cargo/Função: Chefe do Núcleo de Ensino Técnico Profissionalizante - SEE			Setor de Trabalho: Divisão de Ensino Médio - SEE	
Matrícula: [REDACTED]			E-mail: <a href="mailto:edutec.see.ac@gmail.com">edutec.see.ac@gmail.com</a>	
Telefone Fixo: (68) 3213-2410			Celular: [REDACTED]	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

<b>2.1 – Título do Projeto:</b> Oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Campus Transacreana.	<b>2.2 - Processo nº:</b> 23244.007317/2023-12
<b>2.3 – Período de Execução(Início):</b> Outubro/2024	<b>2.4 – Período de Execução(Término):</b> Dezembro/2024
<b>2.5 – Objeto do Projeto:</b> <p>O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEE e o IFAC, visando à implementação de ações conjuntas, de interesse mútuo, que assegurem o acesso dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) das Escolas Estaduais Cláudio Augusto Ferreira, Wilson Pinheiro, Dalva de Souza das Neves, Dr. Santiago Dantas e Major João Cândia, Escola Estadual Rural Nova Esperança e dos entornos da Rodovia AC/90 à Educação profissional Técnica de Nível Médio ofertada pelo IFAC na região da Estrada Transacreana (RodoviaAC/90), com previsão para início em 2024.</p>	
<b>2.6. – Obrigações das Partes:</b> <b>São obrigações de ambos os partícipes:</b> a) definir conjuntamente as metas e as etapas de execução do objeto acordado; b)executar as ações objeto deste acordo, assim como monitorar os resultados; c) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; d) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;	

- e) adotar medidas efetivas para que os estudantes oriundos de escolas estaduais de Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano), localizadas na Estrada Transacreana, concluintes, venham cursar o Ensino Médio Integrado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Rio Branco Baixada do Sol, localizado na mesma região.
- f) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
- g) cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;
- h) assessorar-se mutuamente, planejar e desenvolver ações para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação;
- i) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários a execução do Acordo de Cooperação;
- j) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente Acordo de Cooperação.

**São obrigações exclusivas do IFAC:**

- a) garantir a matrícula/vaga de todos os estudantes da 1ª série, a partir do ano letivo de 2024, oriundos das escolas partícipe do Acordo que assim manifestarem interesse;
- b) responsabilizar-se pela disponibilidade de vagas para os estudantes oriundos das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) Dalva de Souza das Neves, Escola Estadual Dr. Santiago Dantas e Escola Estadual Major João Cândia, na Rodovia AC/90 e dos entornos da Transacreana;
- c) responsabilizar-se pela gestão acadêmica dos cursos;
- d) responsabilizar-se pela elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- e) institucionalizar, junto aos órgãos competentes do Ifac, os cursos a serem ofertados;
- f) providenciar e manter corpo docente para implantar e desenvolver as diversas atividades inerentes aos cursos ofertados;
- g) articular com a Secretaria de Estado de Educação, por meio da Direção de Ensino do Estado, a elaboração do cronograma de atividades para vincular os estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) ao campus do Ifac na Transacreana;
- h) desenvolver gestão em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, visando o cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
- i) realizar busca ativa dos estudantes;
- j) designar 01 (um(a) servidor(a) para acompanhar o presente Termo de Cooperação;
- k) realizar 1 (um) evento de acolhimentos dos estudantes e pais e/ou responsáveis;
- l) levar imediatamente ao conhecimento da SEE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- m) definir critérios de seleção e ingresso dos estudantes;
- n) responsabilizar-se pelo transporte escolar para os estudantes da Transacreana;

o) responsabilizar-se pela merenda, material didático e uniforme para os estudantes.

**São obrigações exclusivas da SEE/AC:**

- a) garantir a continuidade e término da etapa do Ensino Médio para aqueles estudantes matriculados que iniciaram a 1ª série em 2023 e darão continuidade na 2ª série em 2024, finalizando a 3ª série em 2025, nas escolas partícipes do Acordo de Cooperação Técnica;
- b) desenvolver gestão em conjunto com o Ifac, visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação;
- c) designar 01 (um) servidor para acompanhar o presente Termo de Cooperação;
- d) realizar levantamento da demanda de professores da rede estadual que atuam nas escolas da Transacreana;
- e) promover o intercâmbio interinstitucional de forma a apoiar e subsidiar a troca de informações;
- f) identificar e encaminhar os estudantes da Rede Estadual de Educação que concluíram o Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Rio Branco Baixada do Sol, considerando a disponibilizada de vagas e critérios pactuados entre SEE e IFAC;
- g) realizar levantamento da demanda dos estudantes da rede estadual que ingressaram no ensino médio no ano de 2024, na Transacreana.

### 3. DIAGNÓSTICO

No ano de 2018 o Governo do Estado do Acre, autorizou a cessão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, do uso do imóvel localizado na Rodovia AC-90, Transacreana, Km 20, no Município de Rio Branco, uma área que apresenta um número expressivo de pessoas que residem na Zona Rural.

O espaço cedido pelo Governo do Estado do Acre, constitui-se de 400 hectares, compostos, em grande parte, de florestas primárias e secundárias, em vários estágios de sucessão, além de campos, igarapés e açudes, com rica fauna e flora, elementos que dialogam com o cursos ofertados pelo campus Baixada do Sol, que trabalha com o eixo de Recursos Naturais, tendo em seu portfólio a oferta dos cursos de Recursos Pesqueiros, de Alimentos, de Agroecologia, de Agropecuária e outros nas áreas afins.

Os cursos são organizados para orientar uma visão significativa do trabalho, voltado para o desenvolvimento local e regional, visando à melhoria do padrão de vida da população, em observância às necessidades de demandas regionais, garantindo uma educação adequada para o desenvolvimento de pesquisa, extensão e ensino.

A celebração da parceria entre o Ifac e a SEE/AC, para execução do termo de cooperação que visa o recebimento pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, dos estudantes oriundos do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano), residentes e domiciliados na Rodovia AC 90, Estrada Transacreana, atenderá a comunidade local através da oferta de cursos técnicos integrados, possibilitando aos estudantes cursar o Ensino Médio de forma integrada a Formação Profissional, com vistas a dar continuidade aos estudos com uma formação de nível superior.

### 4. ABRANGÊNCIA

A oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na região Transacreama, tem como público alvo os estudantes concluintes do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) (9º ano) das Escolas Estaduais Cláudio Augusto Ferreira, Wilson Pinheiro, Dalva de Souza das Neves, Dr. Santiago Dantas e Major João Cância, Escola Estadual Rural Nova Esperança, na Rodovia AC/90 e dos entornos da Estrada Transacreama, com previsão para início em 2024.

## 5. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, criado por meio da Lei 11.892/2008, é unidade integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo responsável pela execução de cursos técnicos e superiores, além da formação inicial e continuada de trabalhadores.

A atuação do Ifac se dá por intermédio de seis campi, distribuídos nas cinco regionais do Estado do Acre, e também por meio da articulação junto às redes municipal e estadual de ensino.

De acordo com a referida Lei, são objetivos institucionais:

(...)

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do Art. 7º desta Lei (...).

No ano de 2018 o Governo do Estado do Acre por meio da Lei nº 3.372, autoriza o Instituto Dom Moacyr Grecchi - IDM a ceder imóvel ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, o uso do imóvel localizado na Rodovia AC-90, Transacreama, Km 20, no Município de Rio Branco, devidamente matriculado sob nº 25.482, nº 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco. A cessão de uso terá validade pelo prazo de vinte anos.

A celebração da parceria entre o Ifac e a SEE/AC, para execução do termo de cooperação que visa o recebimento dos estudantes oriundos do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano), residentes e domiciliados na Rodovia AC 90, Estrada Transacreama, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Rio Branco Baixada do Sol, que passará a ofertar o Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no ano de 2024 nessa região.

Nesse contexto, considerando a determinação legal, a convergência com as finalidades e objetivos institucionais e, em especial, a possibilidade de potencializar as ações desenvolvidas pelas duas instituições, o presente Acordo de Cooperação representa a articulação de esforços para oferta do ensino público na região da Transacreama, oportunizando a formação necessária aos estudantes, visando o desenvolvimento profissional necessário para sua a inserção no mundo do trabalho.

## 6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

Ofertar de forma exclusiva, Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no campus Rio Branco Baixada do Sol, na Transacreama, para os estudantes concluintes do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) (9º ano) das Escolas Estaduais Cláudio Augusto Ferreira, Wilson Pinheiro, Dalva de Souza das Neves, Dr. Santiago Dantas e Major João Câncio, Escola Estadual Rural Nova Esperança, na Rodovia AC/90 e dos entornos da Estrada Transacreama;

Assegurar para o Ifac o repasse total, de matrículas dos estudantes concluintes do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) das Escolas Estaduais Cláudio Augusto Ferreira, Wilson Pinheiro, Dalva de Souza das Neves, Dr. Santiago Dantas e Major João Câncio, Escola Estadual Rural Nova Esperança, na Rodovia AC/90 e dos entornos da Estrada Transacreama;

Disponibilizar vagas para os estudantes concluintes do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) das Escolas Estaduais Cláudio Augusto Ferreira, Wilson Pinheiro, Dalva de Souza das Neves, Dr. Santiago Dantas e Major João Câncio, Escola Estadual Rural Nova Esperança, na Rodovia AC/90 e dos entornos da Estrada Transacreama;

## 7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Cursos a serem ofertados e número de vagas no ano de 2024, no campus Rio Branco Baixada do Sol - Transacreama.

Curso	Vagas
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Alimentos	40
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Recursos Pesqueiros	40

A mobilização está centrada no estabelecimento de parcerias e acordos de cooperação entre o Ifac e a SEE, em que cabe a esta o processo de mobilização e identificação de demandas para o desenvolvimento das ações. Para tanto será necessário:

- Reuniões preliminares com os servidores da SEE para sensibilização e mobilização das equipes;
- Reuniões de trabalho para planejamento da transição de professores e estudantes da rede pública estadual de educação;
- Realização de eventos de divulgação nas escolas da rede estadual de educação, proporcionando ampla divulgação do curso (por exemplo: nas reuniões internas, na página institucional, em vídeos institucionais, nas redes sociais, e outros).

## 8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8.1. Unidade/ Gestor Responsável IFAC: DIRGE-CBS/ Mário Jorge da Silva Fadell.

8.2. Unidade/ Gestor Responsável SEE: Divisão de Ensino Médio - SEE/ Rosângela Queiroz de Lima da Silva.

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Proporcionar Educação Profissional através da oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rodovia AC/90 e dos entornos da estrada Transacreana;

Atender os estudantes concluintes do Ensino Fundamental - Anos Finais (9º ano) das Escolas Estaduais Cláudio Augusto Ferreira, Wilson Pinheiro, Dalva de Souza das Neves, Dr. Santiago Dantas e Major João Cândia, Escola Estadual Rural Nova Esperança através da oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

### 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

META 01: Oferta de 40 vagas do curso Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Alimentos e 40 vagas Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Recursos Pesqueiros.

	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1ª ETAPA	Atualização da Portaria do GT - SEE/AC.	Ifac/SEE	2023.2
2ª ETAPA	Reunião com o grupo de trabalho para a condução das ações propostas no acordo de cooperação IFAC e SEE/AC.	Ifac/SEE	2023.2
3ª ETAPA	Reuniões e encontros para contextualização das instituições parceiras (SEE e Campus do IFAC) acerca da execução do acordo de cooperação.	Ifac	2023.2
4ª ETAPA	Mobilização institucional para fase preparatória do Transição.	Ifac	2023.2
5ª ETAPA	Apresentação das vagas disponibilizadas.	Ifac	2023.2
6ª ETAPA	Apresentar a forma de ingresso para os estudantes.	Ifac	2023.2
7ª ETAPA	Disponibilização de transporte escolar e ampliação na oferta do transporte coletivo.	Ifac/SEE	2023.2
8ª ETAPA	Mostra científica no campus da Transacreana.	Ifac	2023.2
9ª ETAPA	Avaliação da execução do Plano de trabalho - Parceria IFAC/SEE- Acordo de Cooperação.	Ifac/SEE	2024.1 e 2024.2

### 11. APROVAÇÃO

**Rosana Cavalcante dos Santos**  
Reitora IFAC

**Aberson Carvalho de Sousa**  
Secretário da SEE

**Mário Jorge da Silva Fadell**  
Gestor do Acordo de Cooperação no IFAC

**Rosângela Queiroz de Lima da Silva**  
Gestor do Acordo de Cooperação na SEE

**OBSERVAÇÕES**

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 13/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABERSON CARVALHO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA QUEIROZ DE LIMA DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 07:40, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jorge da Silva Fadell, Diretor(a) Geral**, em 21/11/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844638** e o código CRC **D3219CF8**.